CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 3 AO
Projeto de Lei nº 230/2022

Acrescenta o Art. 18-A, na forma que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscrevem apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 230/2022, que "Implementa a segregação da massa dos servidores públicos municipais de Valinhos, redefine a taxa de administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, autoriza a concessão de empréstimos pelo VALIPREV, e dá outras providências. (Mens. 87/22)", nos seguintes termos:

"EMENDA ___ AO PROJETO DE LEI N.º 230/2022.

Acrescenta o Art. 18-A, na forma que especifica.

Art. 1º- Fica acrescentado o Art. 18-A, com a seguinte redação:

Art. 18-A. *Fica acrescentado o Art. 188-A e Parágrafo Único à Lei nº 4.877, de 2013, com a seguinte redação:*

Art. 188-A. A partir de 31 de março de 2023, na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do VALIPREV, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 230/2022 - Processo 6265/2022 Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LEAL AMARAL:05352755797 em 13/12/2022 às 17:00:08, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: K4D3-43V9-2943-0K5N

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

políticas de pessoal do ente empregador municipal que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a unidade gestora, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Parágrafo único. O ente municipal empregador deverá prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit se a proposta de que trata o caput agravar a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 230/2022 - Processo 6265/2022 Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LEAL AMARAL:05352755797 em 13/12/2022 às 17:00:08, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: K4D3-43V9-2943-0K5N

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 230/2022 - Processo 6265/2022 Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LEAL AMARAL:05352755797 em 13/12/2022 às 17:00:08, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: K4D3-43V9-2943-0K5N

Justificativa

A presente Emenda é proposta em atendimento ao disposto no Art. 69 da Portaria MTP Nº 1.467,de 02 de junho de 2022, que *"disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019"*.

Em razão do exposto, submeto a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 230/2022 à apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto, a votação favorável dos Nobres Vereadores.

Valinhos, 13 de dezembro de 2022.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, FÁBIO DAMASCENO, EDINHO GARCIA, MAYR, TOLOI

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br